

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:29**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presente por videoconferência a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO. Presentes, também no Plenário, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR e CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presentes, também por meio de videoconferência, as EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS JUÍZAS ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL. Presente, igualmente em Plenário, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Registrou-se também a presença, por videoconferência, do EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ SUBSTITUTO JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **77ª (septuagésima sétima) Sessão Ordinária, de 19 de outubro de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme descritos acima.

Em seguida, comunicou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, com inscrição para sustentação oral no recurso número 1 da pauta (Recurso Eleitoral nº 0600505-65.2020), em que o Doutor Aurelino Ivo Dias (OAB/GO nº 10.734) inscreveu-se para fazer sustentação oral em nome dos recorrentes Adriano Quintino de Oliveira e Outros, e o Doutor Wandir Allan de Oliveira (OAB/GO nº 27.673) inscreveu-se para fazer sustentação oral em nome do recorrido DEMOCRATAS – DEM de CAIAPONIA/GO.

Ato contínuo, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, anunciou os julgamentos, na ordem a seguir:

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600505-65.2020.6.09.0006

ORIGEM: CAIAPÔNIA-GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: ADRIANO QUINTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: AURELINO IVO DIAS – OAB/GO 10734-A

MARCELLO VIEIRA CINTRA – OAB/GO 18850

RECORRENTES: RUBENS FARIA DE MELO FILHO

GUILHERME ROQUE SANTOS DA MATA DE PAULA

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS – OAB/GO 10734-A

RECORRIDOS: DEMOCRATAS – DEM DE CAIAPÔNIA/GO

ALISSON PIRES DE SOUZA

CÂNDIDA PEREIRA DA SILVA TELES

DENER CARVALHO FRANCO SOUSA

DIVINO RIBEIRO DA SILVA

ENIZETE PEREIRA FILIZARDA

JOSÉ ALVES MENDONÇA FILHO

KLYNGER NASCIMENTO DUARTE

LOURIVAL JOSÉ DUARTE

LUCIANA OLIVEIRA CARMO

MARGENYS SANTOS SOUSA

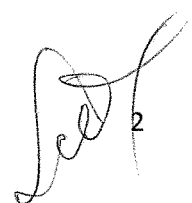
MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA LIMA

ODAIR JOSÉ SILVA

ROMALTO FERREIRA DA SILVA

ROSA MARIA DE LIMA

WMARLLEI DANILLO SEVERINO MANFRIN



JORDANA NUNES SANTOS

ADVOGADOS: LORRAINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
SILVA – OAB/GO 49017

DULLIANY FRANCO DE FREITAS – OAB/GO 46594

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO 27673-A

RECORRIDO: BENJAMIN SOBRINHO DE SOUZA

ADVOGADO: LEONARDO COUTO VILELA – OAB/GO 39971

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Aurelino Ivo Dias fez sustentação oral em nome dos recorrentes Adriano Quintino de Oliveira e Outros. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrido DEMOCRATAS – DEM de CAIAPÔNIA/GO. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e provimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao **RECURSO ELEITORAL** interposto por **ADRIANO QUINTINO DE OLIVEIRA, RUBENS FARIA DE MELO FILHO e GUILHERME ROQUE SANTOS DA MATA DE PAULA**, mantendo incólume a sentença de primeira instância, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte informou que o recurso criminal eleitoral relacionado no número 2 da pauta, a seguir discriminado, será retirado de julgamento pela Juíza Relatora, Alessandra Gontijo do Amaral, para que os autos sejam encaminhados ao Juiz Revisor, tendo em vista que a matéria está sujeita a revisão.

2. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600006-65.2022.6.09.0021

ORIGEM: MINEIROS-GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

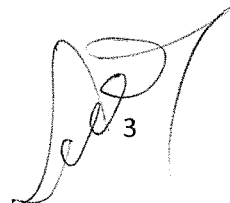
REVISOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: WENERSON SILVA SOUZA

ADVOGADO: EDIRLEY RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO 54006-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 19/10/2023, o feito foi retirado de julgamento pela Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, a fim de que os autos sejam encaminhados ao Revisor, Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre.



Após, o Presidente da Corte informou também que o feito de número 3 da pauta teve seu julgamento adiado pelo Juiz Relator, Adenir Teixeira Peres Júnior, para a Sessão do dia 30 de outubro de 2023.

**3. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/
PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600220-85.2023.6.09.0000**

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE (SD) DE GOIÁS

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA –
OAB/GO 33670-A

REQUERIDA: ZELI FRITSCHÉ

ADVOGADA: NARAIENE CRISTINA MARQUES – OAB/GO
51371-A

REQUERIDO: UNIÃO BRASIL – DIRETÓRIO REGIONAL DO
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADA: SARA RIOS ANUNCIAÇÃO – OAB/GO 34112-A

DECISÃO: Na sessão do dia 19/10/2023, o julgamento foi adiado
pelo Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, para a sessão do dia
30/10/2023.

**4. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600115-
20.2020.6.09.0031**

ORIGEM: SILVÂNIA-GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE
ARAÚJO**

**REVISOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR**

RECORRENTE: MANOEL EDIL ANDRÉ DA SILVA

ADVOGADOS: WILMAR GOMES ARANTES – OAB/GO 10645

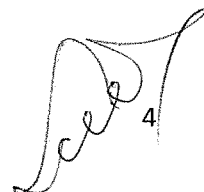
DANYLO PEDRO MACHADO ARANTES – OAB/GO 48599

SUSTENTAÇÃO ORAL; O Procurador Regional Eleitoral, Doutor
Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e
desprovimento do recurso criminal eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em
CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao **RECURSO
ELEITORAL** interposto por **MANOEL EDIL ANDRÉ DA SILVA**,
mantendo inalterada a decisão que o condenou, porquanto
comprovadas a autoria e a materialidade delitivas, nos termos do voto
da Relatora.

**5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602702-
40.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA – GO



RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: ELEICAO 2022 TAYRONE DE MARTINO GOMES
DEPUTADO

ESTADUAL

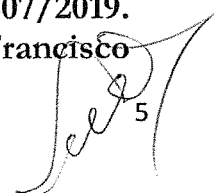
REQUERENTE: TAYRONE DE MARTINO GOMES

ADVOGADOS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

DECISÃO: Na sessão do dia 25/9/2023, o Doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome do requerente Tayrone de Martino Gomes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, pugnou oralmente pelo não conhecimento de documentos juntados intempestivamente e pela desaprovação das contas, com a determinação de recolhimento de valor ao Tesouro Nacional, nos termos do parecer técnico emitido pela ASEPA. A Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, desaprovando as contas do então candidato TAYRONE DE MARTINO GOMES, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução TSE n. 23.607/2019, e determinar o recolhimento do valor de R\$ 94.330,00 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais) ao Tesouro Nacional. O Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto da Relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto-vista divergente no sentido de desacolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral e aprovar com ressalvas as contas do então candidato TAYRONE DE MARTINO GOMES e afastar a devolução de recursos, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Resolução TSE n. 23.607/2019. Em seguida, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco



5

Campos, ouviu a Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, que refluíu de seu voto e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães para aprovar com ressalvas as contas e afastar a devolução de recursos. Por conseguinte, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente ouviu os demais Membros da Corte presentes a sessão de julgamento. Assim, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre refluíu de seu voto anterior e proferiu voto parcialmente divergente para aprovar as contas com ressalvas e reduzir o montante a ser recolhido ao Erário para o valor de R\$47.165,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais). Em razão do voto parcialmente divergente proferido pelo Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, o Presidente da Corte ouviu novamente a Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, que manteve o voto acompanhando a divergência inaugurada pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Ao ensejo, o Presidente da Corte registrou que a próxima a votar seria a Desembargadora Amélia Martins de Araújo que, inicialmente, acompanhou o voto da Relatora, mas, em razão da ausência justificada de Sua Excelência, após a colheita dos votos dos Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior, o julgamento seria suspenso para que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo proferisse seu voto. Por seu turno, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto da Relatora que adotou o posicionamento do voto-vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto parcialmente divergente proferido pelo Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre. Então, o julgamento foi suspenso para oportunizar a emissão do voto da eminente Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 19/10/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos do processo para a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

6. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603037-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

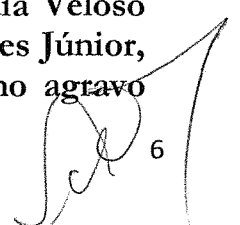
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: CAIO NASCIMENTO BARBALHO

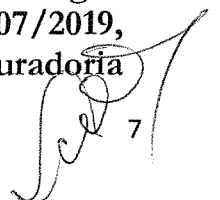
ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA
- OAB/GO 33670

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer os embargos de declaração como agravo



interno e dar-lhe parcial provimento, apenas para afastar o recolhimento de R\$6.661,30 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), mantendo a DESAPROVAÇÃO das contas e a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$11.966,08 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), nos moldes dos artigos 32 e 79, §1º, ambos da Resolução TSE nº 23.607/2019. Os Juízes Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tórres Nobre e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 19/10/2023, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães proferiu voto-vista divergindo parcialmente do voto do relator, para conhecer do agravo e dar-lhe provimento em parte, mantendo a DESAPROVAÇÃO das contas, porém determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$15.496,08 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), resultante do acréscimo de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), concernentes aos itens 2.1 e 2.2, aos já consignados R\$11.966,08 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), constantes no voto do relator, com fundamento nos artigos 32, 74, III e 79, §1º, todos da Resolução TSE nº 23.607/2019, determinando, ainda, a remessa de cópia dos autos à Procuradoria



7

Regional Eleitoral. Nesta oportunidade, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior.

Em seguida, o Presidente da Corte informou que o processo de número 7 da pauta continuaria suspenso com vista para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600929-28.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADOS: PRICILLA RENATHA FERREIRA COSTA
WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO -
OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - REGIONAL -
GOIÁS

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO -
OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

MARIDALVA VOGADO VIEIRA DE MENESES - OAB/GO 23250

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas do partido requerente, com determinação de recolhimento de R\$2.858.324,28 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) ao Tesouro Nacional. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas do Diretório Estadual do Partido Social Liberal (PSL), atual União Brasil (UB), relativas às Eleições de 2020, e determinar o recolhimento do montante de R\$185.724,52 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional. Os Juizes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre aguardam a vista dos autos. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de

18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 5/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 16/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 17/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 19/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600643-45.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

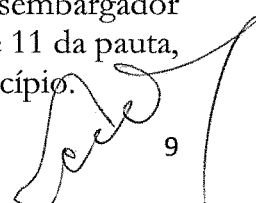
REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADA: JULIANA EVANGELISTA BRASILEIRO SOUZA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR o PEDIDO de REQUISIÇÃO NOMINAL** da **SERVIDORA JULIANA EVANGELISTA BRASILEIRO SOUZA** pelo período de 01 (um) ano, ante o preenchimento de todos os requisitos exigidos, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/1982 e artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da Relatora.

Encerrados os julgamentos dos feitos acima discriminados, o Desembargador Presidente anunciou o julgamento em bloco dos processos de número 9, 10 e 11 da pauta, em razão de se tratar de processos administrativos oriundos do mesmo município.



9

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600491-94.2023.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: FORMOSINA DA CONCEICAO DE CARVALHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** da 6ª **PRORROGAÇÃO** da **RENOVAÇÃO** da **REQUISICÃO NOMINAL** da **SERVIDORA FORMOSINA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, pelo período de 5/7/2023 a 30/6/2025, ante o preenchimento de todos os requisitos exigidos, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/1982, artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e artigo 1º da Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto da Relatora.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600457-22.2023.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: CARLA LUIZA ALVES NOGUEIRA LEAO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** da 1ª **PRORROGAÇÃO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISICÃO NOMINAL** da **SERVIDORA CARLA LUIZA ALVES NOGUEIRA LEÃO**, pelo período de 30/9/2023 a 30/6/2025, ante o preenchimento de todos os requisitos exigidos, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/1982, artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e artigo 1º da Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto da Relatora.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600490-12.2023.6.09.0000

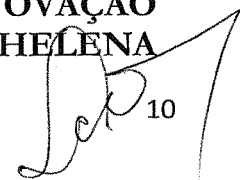
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

INTERESSADA: MARIA HELENA LEMES MARTINS

REQUERENTE: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da SEIPA, em **DEFERIR** o **PEDIDO** da 6ª **PRORROGAÇÃO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISICÃO NOMINAL** da **SERVIDORA MARIA HELENA**



10

LEMES MARTINS, pelo período de 5/7/2023 a 30/6/2025, ante o preenchimento de todos os requisitos exigidos, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/1982, artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e artigo 1º da Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto da Relatora.

Por ocasião do julgamento do processo administrativo a seguir relacionado, que tem caráter sigiloso, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou que a sessão continuaria a ser gravada, mas determinou a interrupção da transmissão pública deste julgamento. Neste momento, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães pediu licença para se retirar por questão de foro íntimo, o que foi deferido pelo Presidente da Corte. Ao ensejo, o Presidente da Corte, atendendo a questionamento do relator, também solicitou que os servidores presentes em Plenário se retirassem momentaneamente.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600546-45.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: SIGILOSO

INTERESSADO(A): SIGILOSO

RECORRIDO(A): SIGILOSO

DECISÃO: Na sessão do dia 19/10/2023, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso administrativo. Os Juízes Carlos Augusto Tôrres Nobre e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Registre-se que a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães manifestou suspeição e se retirou do ambiente virtual da sessão antes do início do julgamento do presente recurso administrativo. E que a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, também não participou do julgamento, mas se encontrava presente na sessão por meio de videoconferência.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, nos termos da Decisão PRES n. 0647632, exarada no processo SEI n. 23.0.000014405-3, submeteu ao referendo do Pleno a Portaria PRES n. 360, de 19 de outubro de 2023, que designa o Doutor William Fabian de Oliveira Ramos, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 134ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, para o biênio de 10 de outubro de 2023 a 9 de outubro de 2025. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, referendou a Portaria PRES**

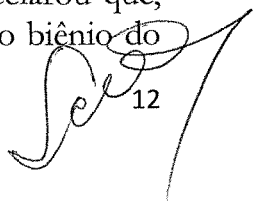
n. 360, de 19 de outubro de 2023, que designa o Doutor William Fabian de Oliveira Ramos, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 134ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, para o biênio de 10 de outubro de 2023 a 9 de outubro de 2025.

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte informou que usufruirá férias no período de 23 de outubro a 1º de novembro de 2024, em que será substituído pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Informou também que houve a convocação do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga para atuar nas sessões na condição de Vice-Presidente e Corregedor substituto, e que a Juíza Membro Ana Cláudia Veloso Magalhães estará de férias de 25 de outubro a 3 de novembro de 2023, razão pela qual determinou a convocação do Juiz Membro substituto, Doutor Rodrigo de Melo Brustolin, para atuar no mencionado período.

Em seguida, o Desembargador Itaney Francisco Campos comunicou o encerramento do biênio do Juiz Membro substituto, Doutor Mark Yshida Brandão, que ocorrerá na data de 25 de outubro, e, na condição de Presidente do TRE Goiás, registrou agradecimentos à Sua Excelência, Doutor Mark Yshida Brandão, Juiz Membro substituto da classe de juízes federais, que exerceu a função de Juiz Auxiliar nas Eleições 2022. Ao ensejo, o Presidente da Corte informou que a posse do novo Juiz Membro substituto, Doutor Paulo Ernane Moreira Barros, ocorrerá oportunamente.

O Presidente da Corte, ainda informou que para a tristeza de todos a atuação do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, se encerrará em 31 de outubro, data em que estará de férias. Então, o Desembargador Itaney Francisco Campos ponderou que o Procurador Regional Eleitoral poderia ser reconduzido, mas o Doutor Célio Vieira da Silva afirmou que não havia essa possibilidade, pois já havia ato do Procurador-Geral da República designando Procuradores titular e substituto para atuarem junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Então, o Presidente da Corte, em face dessa informação e de que estará de férias na data de encerramento do segundo biênio do Doutor Célio Vieira da Silva, registrou desde logo os agradecimentos, em nome do Tribunal Regional Eleitoral, à Sua Excelência, destacando o reconhecimento pelo seu trabalho e dedicação à Justiça Eleitoral de Goiás, que muito honrou. Por fim, o Desembargador Itaney Francisco Campos declarou que, na última sessão de que participará, o Doutor Célio Vieira da Silva será homenageado com a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim, ou em sessão posterior especialmente designada para essa homenagem.

Logo após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente indagou aos Juízes Membros e ao representante do Ministério Público Eleitoral se havia alguma matéria a ser debatida pela Corte. Por conseguinte, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior declarou que, tendo em vista a informação do Presidente da Corte sobre o encerramento do biênio do

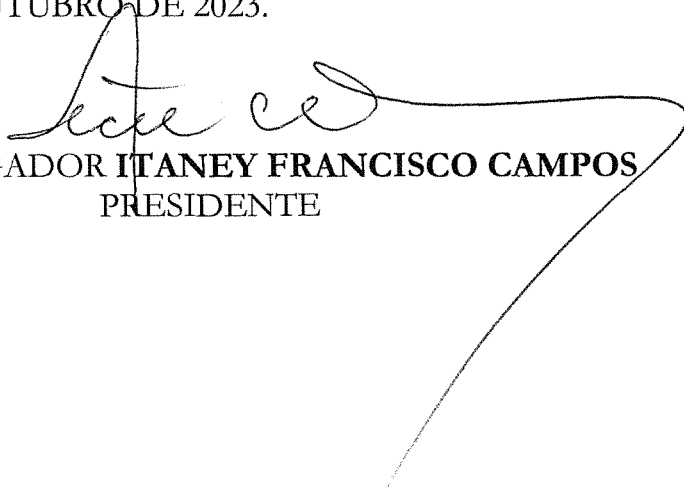


12

Juiz Substituto Mark Yshida, em que pese exista a previsão de retorno do eminente Juiz Federal ao Tribunal, gostaria de propor, nos termos do artigo 14 do Regimento Interno, uma Moção de Homenagem à Sua Excelência, Juiz Mark Yshida Brandão, se tiver adesão do Tribunal Pleno, diante dos relevantes serviços prestados na condição de Juiz Auxiliar nas Eleições de 2022. Por seu turno, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, afirmou que a sugestão é boa, sem dúvida, e que o Juiz Auxiliar será convidado à Sessão Solene, oportunidade em que poderão ser apresentadas as devidas honras ao Doutor Mark Yshida Brandão.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **20:18** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 77ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 19 DE OUTUBRO DE 2023.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE